

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO VIEIRA DA CRUZ	MATRÍCULA: 246679
E-MAIL: danilocruz@detran.mt.gov.br	TELEFONE: (65) 3615-4811

1 - OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR):

- () Material de consumo
() Material permanente
() Equipamento de TI
(X) Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Aquisição de licenças de software para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em atendimento ao PTA/PCA de 2025.

3 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
(X) Utilização à ARP - Órgão Participante
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2025/SEPLAG
 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025/SEPLAG

() Adesão à ARP de outro Órgão
() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

- () SIM
(X) NÃO

Justificativa: Não se aplica.

5 - OS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS ESTÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

- (X) SIM
() NÃO

Justificativa: Não se aplica.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa:	036	Projeto/Atividade (Ação):	2009
Subação:	02	Etapa:	01
Elemento da Despesa:	3390.3000	Fonte:	15010000

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM DA ARP	CÓD. SIAG/TCE	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
006	1115789	UN	300	OFFICE 365 - LICENCA SUBSCRIÇÃO PARA 36 MESES. UNIDADE.
009	1115792	UN	10	CANVA PLUS PRO - LICENCA SUBSCRIÇÃO 12 MESES USUÁRIO NOMEADO. UNIDADE.

8 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS:

Aquisição de licenças de software destinadas à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, visando atender às necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores do Detran.

9 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

O DETRAN-MT necessita de licenças de softwares devidamente legalizados, indispensáveis para o correto funcionamento dos serviços essenciais, considerando que diversos atendimentos e atividades passaram a ser realizados e disponibilizados aos usuários internos.

A aquisição das referidas licenças se justifica pela necessidade de regularizar o licenciamento dos produtos Microsoft Office, de modo a atender às constantes solicitações de instalação de softwares de escritório nos diferentes setores da Autarquia, assegurando a padronização, a conformidade legal e a continuidade dos serviços.

Adicionalmente, a contratação de licenças profissionais do software Canva Pro tem por objetivo otimizar a criação e edição de conteúdos audiovisuais de qualidade, voltados ao atendimento das demandas de comunicação institucional e de ações de ensino. Entre os benefícios esperados, destacam-se: a otimização do tempo de produção de materiais visuais; a redução de custos com serviços gráficos e de edição terceirizados; bem como a maior agilidade e autonomia da equipe de comunicação, garantindo a entrega de produtos com melhor qualidade.

9.1. Das quantidades

Justificam-se os quantitativos informados em razão das diversas solicitações de instalação do Microsoft Office pelos setores do DETRAN-MT, motivadas pela incompatibilidade identificada com a versão do LibreOffice e com as ferramentas da Suíte Google.

Adicionalmente, considera-se estratégica a aquisição do software de produção e editoração de conteúdo audiovisual Canva Pro, que contribuirá para aprimorar a comunicação institucional, ampliar o alcance das informações e fortalecer a imagem do DETRAN-MT junto à sociedade. Tal solução proporcionará maior agilidade, qualidade e autonomia na criação de materiais audiovisuais, além de reduzir custos com serviços terceirizados e otimizar os processos de divulgação e educação.

10 - DATA PRETENDIDA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Considerando o Plano de aquisições de 2025, aonde está previsto a data limite para a assinatura do contrato em 14/12/2025.

11 - INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT (2020 - 2022) na perspectiva “3. Racionalizar e automatiza os processos”. Ainda não foi publicado o Plano Estratégico de (2022 – 2024).

12 – CASO SEJA COMPOSTO UMA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INDICAR O(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Para esta contratação não existe equipe de planejamento.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

DANILO VIEIRA DA CRUZ
Coordenador de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA